



Prefeitura de Jaguaraiáva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1336/96

SÚMULA:- Dá denominação Creche.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL OTILIA SOUZA PINTO**” a Creche instalada no prédio localizado na Travessa Silvério Carneiro, s/nº. Cidade Alta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em
29 de novembro de 1996.

DR. JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal